



FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI

EDITAL N° 101/2024 POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia Ministro Ralph Biasi, com fundamento na Deliberação Ceeteps n. 67/2020, Deliberação Ceeteps n. 98/2023, Instrução Cesu n. 15/2023, Portaria Cesu n. 06/2023, tabela de áreas vigente, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo:**

[] indeterminado [X] determinado

a partir de **23/03/2024**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (versão 2.43.0 da Tabela(s) de Área(s) – 05/03/2024, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Turno Noturno – Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior – AMS.

sendo ela: [] Básica [X] Profissionalizante [] Línguas estrangeiras
em virtude de:
[] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[X] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[] Licença – especificar []
[] Redução definitiva do docente titular

Sendo sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais:

bem como sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo curso do mesmo semestre da mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: Computação em Nuvem

Área(s): CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

Carga horária: 02h/a

Dia(s) da(s) aula(s): Sexta Feira das 19h00 às 20h40

Horário(s) da(s) aula(s): Sexta Feira das 19h00 às 20h40





Objetivo: Compreender e aplicar os conceitos de computação em nuvem e sua infraestrutura, os principais serviços e utilização. Especificar e aplicar os princípios de Virtualização. Conhecer e aplicar padrões e ferramentas para documentação de APIs, contemplando as normas de seguran-ça.

Ementa: Contextualização dos sistemas de computação em nuvem. Introdução: Nuvens privadas, públicas e híbridas. Características: Autoatendimento sob demanda, amplo acesso à rede, Pool de Recursos, Elasticidade, Mensu-rável. Desafios da computação em nuvem: áreas de segurança, privacidade, legado e cultura. Principais mo-delos de computação em nuvem: Infraestrutura como Serviço (laaS), Plataforma como Serviço (PaaS) e Sof-tware como Serviço (SaaS). Introdução sobre virtualização e tipos de virtualização. Técnicas de virtualização de recursos computacionais; Virtualização Total e Paravirtualização. Recursos da Virtualização.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 15/2023, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 2.1 Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f004editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 15/2023);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 15/2023), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 08/03/2024 a 11/03/2024 até 23h59min.
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 12/03/2024 a 15/03/2024.
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 16/03/2024 a 18/03/2024 até 23h59min.
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 19/03/2024 a 20/03/2024.





3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando a seguinte ordem:

- I Aos docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado na FATEC com aulas ora ofertadas:
- II Aos docentes admitidos/ contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente em outras FATECs;
- III Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado na FATEC com aulas ora ofertadas;
- IV Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado em outras FATECs.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Americana, de 07 de março de 2024.

Prof.Wladimil da Costa